



ATA N.º 18/2017

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.-----

-----Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino e Maria Manuela Luz Marques e Cláudia Patrícia Alves Moreira comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e dez minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO: Previamente distribuídas por todos os elementos do Executivo foi aprovada a ata 17/2017.-----

-----SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – EM 09.06.2017:
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.734.438,59€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:
2.685.636,57€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 48.802,02€.-----

-----ORDEM DO DIA: Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----Documentos para conhecimento-----

-----**(01) – RESITEJO: BALANCETE MÊS DE ABRIL / 2017:**-----

-----O Sr. Presidente apresentou o documento financeiro identificado da Resitejo referente a 30 de abril de 2017.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----



Documentos para ratificação:

----- (02) – FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA / AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS:-----

-----Presente requerimento de VAIVEM D'IDEIAS registado no livro respetivo sob o número 5855 em 07.06.2017, solicitando a isenção de pagamento de taxa, pela afixação de uma tela publicitando a Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo colocada na EN 118 na sede da antiga SPALIL. Sobre este exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho datado de 08.06.2017: "T. Licenças p/ isentar uma vez que o município também participa. À reunião de câmara para ratificar."-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou ratificar o procedimento.-----

Documentos para apreciação e deliberação:

----- (03) – APOIO NO ÂMBITO DO RACH - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL / PARREIRA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 68/2017:-----

-----Presente proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o GRUPO DESPORTIVO DA PARREIRA, com vista a apoiar obras de requalificação no campo de futebol da área do desporto no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca – RACH, no valor de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da Proposta de protocolo e remeter para a Assembleia Municipal.---



-----**(04) – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: PRÉVIA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI 8/2012 DE 21.02 (LCPA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR – SIGA:**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 07.06.2017:-----

-----“ Face ao exposto pelo Serviço de Informática, considerando que a aquisição deste serviço é fundamental para o regular funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder à sua contratação;-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----O n.º 15 ao Artigo 49º da referida Lei, diz-nos que *“Sempre que os contratos estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2017 face aos valores pagos em 2016, nos termos do n.º 2.”*.-----

-----Tendo como fundamentos os pressupostos elencados no n.º 2 do artigo 49º da LOE, a celebração do contrato em apreço, tendo em conta o seu objeto, não ultrapassa os valores pagos em 2016.-----

----- - A celebração do contrato será para o período de três anos e o orçamento ascende a **€ 5 577,24** (cinco mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----



- a) ano 2017: €1.859,08;-----
-----b) ano 2018: €1.859,08;-----
-----c) ano 2019: €1.859,08.-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020220.-----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) – Manifestar o seu acordo à celebração do contrato de prestação de serviços de Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGA, por três anos e o valor de



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

€ 5 577,24 (cinco mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----DOIS) – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----**(05) – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: PRÉVIA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI 8/2012 DE 21.02 (LCPA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ASSIDUIDADE:**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 05.06.2017:-----

-----“ Face ao exposto pelo Serviço de Informática, considerando que a aquisição deste serviço é fundamental para o regular funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder à sua contratação;-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----O n.º 15 ao Artigo 49º da referida Lei, diz-nos que “*Sempre que os contratos estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2017 face aos valores pagos em 2016, nos termos do n.º 2.*”.-----

-----Tendo como fundamentos os pressupostos elencados no n.º 2 do artigo 49º da LOE, a celebração do contrato em apreço, tendo em conta o seu objeto, não



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 13.06.2017)

ultrapassa os valores pagos em 2016.-----

----- - A celebração do contrato será para o período de três anos e o orçamento ascende a **€ 2 889,60** (dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----

-----a) ano 2017: €722,40;-----

-----b) ano 2018: €1.444,80;-----

-----c) ano 2019: €722,40.-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 07011002.-----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento



[Handwritten signature]

só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** – Manifestar o seu acordo à celebração do contrato de prestação de serviços de Manutenção do Licenciamento do Software de Assiduidade, por três anos e o valor de **€ 2 889,60** (dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**DOIS)** – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----**(06)** – **SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: PRÉVIA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI 8/2012 DE 21.02 (LCPA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 07.06.2017:-----

-----“ Face ao exposto pelo Serviço de Informática, considerando que a aquisição deste serviço é fundamental para o regular funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder à sua contratação;-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----O n.º 15 ao Artigo 49º da referida Lei, diz-nos que “*Sempre que os contratos*



estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2017 face aos valores pagos em 2016, nos termos do n.º 2."-----

-----Tendo como fundamentos os pressupostos elencados no n.º 2 do artigo 49º da LOE, a celebração do contrato em apreço, tendo em conta o seu objeto, não ultrapassa os valores pagos em 2016.-----

----- - A celebração do contrato será para o período de três anos e o orçamento ascende a € 9 500,00 (nove mil quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----

-----a) ano 2017: €6.500,00;-----

-----b) ano 2018:€1.500,00;-----

-----c) ano 2019: €1.500,00.-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 070108.-----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a



presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) – Manifestar o seu acordo à celebração do contrato de prestação de serviços de Observatório Municipal de Educação, por três anos e o valor de €9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----DOIS) – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

----- (07) – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: PRÉVIA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI 8/2012 DE 21.02 (LCPA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GEO-LOCALIZAÇÃO DE VIATURAS:-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 07.06.2017:-----

-----” Face ao exposto pelo Serviço de Informática, considerando que a aquisição deste serviço é fundamental para o regular funcionamento dos serviços, torna-se



necessário proceder à sua contratação;-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----O n.º 15 ao Artigo 49º da referida Lei, diz-nos que *"Sempre que os contratos estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com a fundamentação e justificação do valor proposto para 2017 face aos valores pagos em 2016, nos termos do n.º 2."*-----

-----Tendo como fundamentos os pressupostos elencados no n.º 2 do artigo 49º da LOE, a celebração do contrato em apreço, tendo em conta o seu objeto, não ultrapassa os valores pagos em 2016.-----

----- - A celebração do contrato será para o período de três anos e o orçamento ascende a **€ 15 120,00** (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber:-----

- a) ano 2017: €2.100,00;-----
- b) ano 2018: €5.040,00;-----
- c) ano 2019: €5.040,00;-----
- d) ano 2020: €2.940,00.-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020220.-----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua



reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) – Manifestar o seu acordo à celebração do contrato de prestação de serviços de Sistema de Geo-Localização de Viaturas, por três anos e o valor de €15.120,00 (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

-----DOIS) – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----



-----**(08) – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ELEVAÇÃO:**-----

-----Presente a seguinte informação técnica da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 09 do corrente:-----

-----“Conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, cumpre informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A aquisição de Serviços de Manutenção de Instalação de Elevação é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Em consequência, em 27/05/2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;-----

-----d) A prestação do serviço em causa representa, em termos económicos, uma poupança real e efetiva para o Município;-----

-----e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a proceder à referida aquisição.-----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado



[Handwritten signature]

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de apólices de seguro.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II (Preço Base) a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3. Para efeitos da Cláusula 3.º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:---

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;-----

-----d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----



- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
- 5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.-----
- 6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----
- 7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----
- 8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.”.-----
- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar todos os procedimentos propostos identificados na Informação transcrita, bem como os preços unitários máximos previstos no Anexo II da referida informação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.**-----
-
-
-



-----**(09) – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL:**-----

-----Presente a seguinte informação técnica da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 09 do corrente:-----

-----“Conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, cumpre informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A aquisição de Energia Elétrica e Gás Natural é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Em consequência, em 27/05/2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;-----

-----d) A prestação do serviço em causa representa, em termos económicos, uma poupança real e efetiva para o Município;-----

-----e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a proceder à referida aquisição.-----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado



pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de apólices de seguro.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II (Preço Base) a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:---

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;-----

-----d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----



- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
- 5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.-----
- 6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----
- 7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----
- 8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.”.-----
- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar todos os procedimentos propostos identificados na Informação transcrita, bem como os preços unitários máximos previstos no Anexo II da referida informação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.**-----
- (10) - DUPOA: ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO SENO E TOSCANO – FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:**-----
- Na sequência de anteriores decisões e deliberações tomadas sobre este



assunto e do decurso do período de discussão pública da alteração deste Loteamento, foi presente informação técnica referindo não terem ocorrido quaisquer reclamações, considerando que estão reunidas as condições para "proceder à aprovação definitiva desta alteração ao loteamento e concluir este processo".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar a alteração ao Loteamento Seno e Toscano, sito na freguesia de Vale de Cavalos, concelho de Chamusca.**-----

-----**(11) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM – CASAL DAS TOJEIRAS DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 5768 em 05.06.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para arborização de 13.40ha rearborização de 18.26ha, ambos com eucalipto-comum, apresentado pela requerente MARIA TERESA FARINHA PEREIRA SOUSA FALCÃO MIGUEL TROVÃO, para a propriedade denominada Casal das Tojeiras de Baixo, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 28, de 08.06.2017, a qual conclui: "Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, de acordo com o projeto apresentado e com a proposta apresentada nesta informação técnica. Nas restantes classes de espaço



não existem condicionantes a referir.”.

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado com as condicionantes mencionadas na Informação técnica.**

-----**(12) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM – CASAL DA BOAVISTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:**

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 5638 em 01.06.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para arborização de 0.78ha e rearborização de 1.24ha, ambos com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente OLIVIO JOSÉ ANTUNES MADEIRA, para a propriedade denominada Casal da Boavista, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 27, de 06.06.2017, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a referir. Quanto às defesa da floresta contra incêndios, propõe-se o cumprimento do disposto no PIMDFCI, de acordo com as medidas descritas no projeto.”.

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado com as condicionantes mencionadas na Informação técnica.**



-----**(13) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2017 – ALTERAÇÃO:**-----

-----Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente **alteração aos Documentos Previsionais/ano económico de 2017, respetivamente**, décima sexta alteração ao Orçamento, décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano - GOP's (PPI e AMR) e décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a nona alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou aprovar o procedimento.-----

-----**(14) – CONTABILIDADE: DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2016:**-----

-----Presente o processo em epígrafe, constituído pelos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano financeiro de 2016, em cumprimento do disposto no art.º 75 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, sendo duas as entidades que relevam para o perímetro de consolidação do Município da Chamusca a saber:-----

----- - **Águas do Ribatejo, EM, SA**, capital detido 8,15% correspondendo ao valor a ajustar no resultado líquido do Município de 129.773,63€;-----

----- - **LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM**, capital detido (10,21%) correspondendo ao valor a ajustar no resultado líquido do Município de -596,39€.-----

-----A vereadora Aurelina Rufino referiu concordar com a incorporação dos resultados financeiros das contas das empresas mencionadas por os mesmos não influenciarem o resultado das contas do município, mencionando remeter documento "Declaração de não responsabilidade" para complementar as mesmas.-----



-----A Câmara apreciou e deliberou em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) - Aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.-----

-----DOIS) - Remeter para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**(15) - AÇÃO SOCIAL: APOIO SOCIAL A CARENCIADOS - REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - DIVIDAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - RUA SENHORA DO PRANTO - CHAMUSCA:**-----

-----Presente Informação do Coordenador Técnico do Centro de Inclusão Social datada de 12 do corrente identificando e enquadrando a situação da requerente MARIA MANUELA SALVADOR FIALHO MALATO, referindo que "o pedido de apoio enquadra-se no artigo 28º do RAESD para apoios pontuais a situações de emergência, nomeadamente para pagamento de fornecimento de energia elétrica que já se encontra em fase de interrupção (com aviso de corte) por falta de pagamento(....) Neste momento a dívida de fornecimento de energia elétrica (...) é no valor de 237,49€."-----

-----A Câmara por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos deliberou aprovar a atribuição de apoio no valor de **237,49€ nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor.**-----

-----**(16) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 05 a 09 de junho no ano corrente, na importância global de 69.539,56€ (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).-----



-----**(17) – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Concursos de Pessoal:-----

----- - Chefe de Divisão: Proposta de decisão final: O Sr. Presidente informou que o INA já remeteu a proposta de decisão final dos concursos: Chefe de DUPOA: ficou a Eng.ª Evelina Cebola Mendes; DAF: Informou que solicitou reunião à Dra. Ana Lúcia Serôdio, para dia 22.06 com vista a acertar procedimentos e enquadrar serviços. -----

----- - Assistentes Operacionais: referiu que até final do corrente mês, será feita publicação em DRE do aviso de concurso.-----

----- - Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos: Referiu que atendendo à carência de pessoal, será posteriormente aberto concurso para os lugares previstos no quadro de pessoal nestas carreiras.-----

-----Smartcities / ANMP: Deu conhecimento das conclusões desta atividade, realçando que para território com as características do nosso este modelo não se aplica.-----

-----Dia 07.06: Reunião DECIF, com acerto de procedimentos, tendo manifestada preocupação atendendo à temperatura esperada para este fim de semana.-----

-----Dia 10.06: Inauguração da Feira Nacional de Agricultura.-----

-----Dia 12.06: Assinatura de protocolo com a Associação Dignidade e pelas 18.00h, no Edifício do Antigo Centro Regional de Artesanato, o lançamento do Cartão abem - Cartão da Rede Solidária de Medicamento, neste lançamento será feita uma sessão de esclarecimento sobre os benefícios deste cartão. Esta sessão, surge no seguimento do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município da



Chamusca e a Associação Dignidade – Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, entidade responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do programa abem: Rede Solidária do Medicamento. Este programa tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica. Esta rede solidária do medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica. O Município da Chamusca pretende assim contribuir para o desenvolvimento do programa, nomeadamente através da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos desta rede, em especial através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem.-----

-----**(18) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----"Semana das Escolas +": Convidou o Executivo para esta atividade que decorrerá de 20 a 23 de junho no salão dos Bombeiros Voluntários da Chamusca.---

-----Prémios "Melhores Municípios para Viver 2017": O Município da Chamusca recebeu no dia 27 de junho uma Menção Honrosa referente ao Concurso Melhores Municípios para Viver - M2V. A Conferência de Entrega de Prémios da edição de 2017 do concurso "Melhores Municípios para Viver" teve lugar na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. Esta iniciativa do INTEC - Instituto de Tecnologia Comportamental, distingue os melhores projetos nos domínios: do



ambiente, da economia e no domínio social. O Município da Chamusca foi distinguido com uma Menção Honrosa no domínio social com o projeto "Biblioteca do Ruy". A Biblioteca do Ruy é um projeto que pretende chegar mais perto de todos os que estão distantes. Pretende ainda reforçar laços de proximidade, cumplicidade, reforçar a identidade do concelho e cuidar da memória coletiva. Sob o lema "Abra a porta às histórias quando passarmos na sua rua", a Biblioteca do Ruy ultrapassa os limites físicos da Biblioteca Municipal e através da palavra escrita e dita traça caminhos que vão ao encontro das pessoas mais distantes e isoladas.-----

-----Campeonato Nacional de Triatlo: Pelas 10h30m Aquatlo jovem do Arripiado, na Zona Ribeirinha do Arripiado com a participação de 407 atletas de 28 clubes.-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----TeleAlarme: Deu conhecimento da comparticipação pela Segurança Social nestes equipamentos, que irá abranger maior números de idosos.-----

-----Programa abem: com os serviços está a preparar informação pública para os munícipes e acerto de procedimentos para efetuar triagem de utentes.-----

-----Passeio Sénior: Deu conhecimento que acompanhou ontem a visita com os fregueses da Carregueira.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----Programa Abem: Questionou sobre quais os munícipes terão direito ao Programa, referindo que deverão ser avaliados vários parâmetros e questões técnicas de forma a ser mais justo e abranger o maior número de munícipes.-----

-----**AURELINA MARIA GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:**-----

-----Esteve na apresentação gostou da apresentação considerando uma mais valia para quem poderá ser utente.-----



Período de intervenção do público:

-----O Múncipe Augusto Figueiredo veio a esta reunião solicitar informações sobre os seguintes assuntos:-----

-----Acesso a documentos/pagamento de subsidio de reintegração ao Sr. vereador Francisco Matias / Outubro 2013 e reinicio de funções como vereador a tempo inteiro. (O Sr. vereador Francisco Matias abandonou a sala da reunião), considerando não ser justo, socialmente e financeiramente aceitável.-----

-----Informou que deu entrada de mais dez requerimentos a solicitar informações, que espera que sejam facultadas.-----

-----Não pagamento aos funcionários do município o dia 31 dos meses de janeiro, março, maio, junho, agosto, outubro e dezembro. -----

-----Bairro 1º de Maio / Casa do Povo – emissão de certidões pelo município com teor incorreto apresentadas em tribunal que beneficiaram a entidade vendedora e compradora. -----

-----Eco Parque do Relvão - Quais os contributos e valores pagos pelas empresas instaladas.-----

-----Empresa Agurela do Mundo, se está obrigada a compartilhar e quais as contrapartidas que a empresa está anualmente a transferir para as Autarquias.-----

-----Pagamento de Bolsas de Estudo aos jovens do concelho, que garantias existem que os jovens fiquem no concelho.-----

-----Rearborizações com eucalipto, para quando está previsto o término da emissão e licenças pela Câmara para a plantação de eucaliptos nos prédios no concelho.-----

-----O Sr. Presidente, agradeceu as intervenções e referiu que a sessão está a ser gravada e fez algumas acusações graves que estão gravadas e que logicamente, que sabe quais é que são as responsabilidades e quais poderão ser logicamente as causas



do que disse, passando a esclarecer que:-----

-----Documentos requeridos, foram facultados os possíveis dentro do CPA existindo documentação que não pode ser disponibilizadas (os que contenham informação pessoal). Relativamente aos outros documentos requeridos, e dentro da legalidade, os documentos serão disponibilizados como acontece com qualquer munícipe ou interessado.-----

-----Pagamento dos dias 31, é uma questão sem fundamento, esta Câmara paga todos os dias trabalhados, sendo o normal de 22 dias.-----

-----Bairro da Casa do Povo referiu que desconhece as informações que o Sr. Augusto referiu. O Sr. Augusto, tendo informação de irregularidades deveria ter disponibilizado à Câmara Municipal toda a documentação que diz ter em sua posse, considerando um bloqueio, dado que a Câmara não tem essa informação, e sendo verdade o que menciona, poderá evitar uma possível situação de ato nulo.-----

-----Publicações nas redes sociais, chamou a atenção relativamente às suas publicações em página que visam o Presidente da Câmara.-----

-----Ecoparque, informou que, relativamente aos protocolos existentes o Município da Chamusca recebe 2,5% sobre a faturação dos dois CIRVER e que as receitas rondaram "cento e qualquer coisa mil euros", tendo conhecimento do valor que fala dado que também leu o mesmo artigo no jornal local.-----

-----Licenças para os Eucaliptos, a Câmara Municipal não emite licenças, apenas pareceres.-----

-----O Sr. Presidente agradeceu mais uma vez, esperando que tenha sido esclarecedor e deu por encerrada a reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada



esta reunião eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,



O Técnico Superior


